



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 791 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS;
JAIR DE OLIVEIRA ANDRADE

OBJETO: O presente contrato visa a contratação de prestação de serviços de Cuidador de Idosos e, nesta condição, enquanto permanecer cadastrado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul, se obriga a cumprir todas as metas, em especial de acolher o senhor Cicero Martins Lisboas.

VALOR ESTIMADO: R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais, sendo o valor total de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº. 058/GP/20, de 25 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: De 01/01/2023 a 31/12/2023.

DATA: 03/01/2023.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal; JAIR DE OLIVEIRA ANDRADE, Contratado e as testemunhas: Rosemary de F. G. Matozo Gonçalves e Daniela Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS;
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

OBJETO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER APLICAR NA AQUISIÇÃO MENSAL DE COMBUSTÍVEIS BEM COMO COBERTURA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA E RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS (FÉRIAS/13º SALÁRIO/INSS/FGTS), BEM AS-

SIM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (PNEU, PEÇAS E SERVIÇOS) E AS DESPESAS DE IPVA E LICENCIAMENTO, E AINDA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ATENDENDO ÀS PESSOAS CARENTES COM CÂNCER DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem transferidos de acordo com o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente do Termo de Convênio correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: Funcional 10.301.0016.2.052, MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 26 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0002 Subvenções Sociais

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988; arts. 3º, inciso IV, 84, par. ún., e 84-A, da Lei nº 13.019/2014 e art. 116 da Lei n.º 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 6 de dezembro de 2023.

DATA: 06/01/2023.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal; MARLI MORAIS RODRIGUES, Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER e as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
IVANILDE SANTOS JACONETTE

OBJETO: Com fundamento no art. 8º da Lei Municipal n.º 1.244, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Família Acolhedora, fica prorrogada a vigência do CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E VIOLAÇÃO DE DIREITO Nº 001/2021, firmado em 20/01/2021, já prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 através do Ter-

mo Aditivo nº. 001, e, agora pelo presente Termo Aditivo de nº. 002, por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência para 31 de dezembro de 2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato de Cooperação Mútua nº. 001/2021, permanecem inalteradas.

DATA: 27/12/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Ivaniilde Santos Jaconette, Contratada; e, as Testemunhas: Rode Carlos Peixoto e Daniela Gomes da Silva.

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO IRREGULAR Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
VALÉRIA HENRIQUE DA SILVA

OBJETO: Com fundamento no art. 8º da Lei Municipal n.º 1.244, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Família Acolhedora, fica prorrogada a vigência do CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E VIOLAÇÃO DE DIREITO Nº 001/2021, firmado em 20/01/2021, já prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 através do Termo Aditivo nº. 001, e, agora pelo presente Termo Aditivo de nº. 002, por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência para 31 de dezembro de 2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato de Cooperação Mútua nº. 001/2021, permanecem inalteradas.

DATA: 27/12/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Valéria Henrique da Silva, Contratada; e, as Testemunhas: Rode Carlos Peixoto e Daniela Gomes da Silva.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 001/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza Cedência ao Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Sr.º: **ADRIANO CEGÓVIA BRAGA**, ocupante do Cargo de Psicólogo, Símbolo – SES-910, Matrícula nº. 3509/01 para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Rio Brillhante no Núcleo de Educação Especial (NUESP), sem ônus para a origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de: 01.01.2023 à 31.12.2023, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a partir do dia 01.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 002/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Interrompe Licença concedida ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **INTERROMPER**, o período de Licença para Tratamento de Interesse Particular (**T.I.P**) concedida ao servidor Público Municipal do quadro efetivos, Sr.º: **GUILHERME WILLKOMM PAIM**, ocupante do Cargo de Agente de Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, concedida através da Portaria nº. 298/2022 de 12.09.2022, nos termos do § 1º do Artigo 182 da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativo a partir do dia 02.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear a Diretora da Escola Municipal Favo de Mel na sede do Município de Fátima do Sul.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Favo de Mel no dia 30 de novembro de 2022, resultando como eleita a Professora **MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO**,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Professora Municipal do quadro efetivos Sr.ª: **MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO**, no cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal Favo de Mel, na sede do Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2023 a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 02.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos três dias do mês de janeiro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear a Diretora da Escola Municipal São Francisco na sede do Município de Fátima do Sul.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em

legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Municipal São Francisco no dia 30 de novembro de 2022, resultando como eleita a Professora Sr^a.: **JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS**,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Professora Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS**, no cargo eletivo de Diretora da Escola Municipal São Francisco, na sede do Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2023 a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos três dias do mês de janeiro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 005/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Nomear o Diretor da Escola Municipal Pioneiro no Distrito de Culturama Município de Fátima do Sul.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no caput do artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 061, de 10 de julho de 2012, que estabelece:

Art. 119. As funções de Diretor e Diretor Adjunto serão providas por eleição direta na unidade escolar por regulamentação em legislação própria.

CONSIDERANDO que, em atendimento ao dispositivo elencado, foi realizado processo eletivo na Escola Municipal o Pioneiro no dia 30 de novembro de 2022, resultando como eleito o Professor Sr^o.: **CLAUDINEI DE ASSUNÇÃO**,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Professor Municipal do quadro efetivos Sr^o.: **CLAUDINEI DE ASSUNÇÃO**, no cargo eletivo de Diretor da Escola Municipal o Pioneiro, no Distrito de Culturama, neste Município de Fátima do Sul, MS, para exercer esta função no período de 02 de janeiro de 2023 a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos três dias do mês de janeiro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 006/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Averbção de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição prestados ao Município de Fátima do Sul – MS, requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **FRANCINILDA FREIRE THOMAZ**, ocupante do Cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, matrícula nº. 2789/01, Classe-G, Nível-III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos Artigo 68 § Único da Lei Complementar

nº. 006 de 03.09.1990, totalizando: 367 (trezentos e Sessenta e sete) dias, correspondente ao período de: 24.11.1992 à 25.11.1993, totalizando: 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 10001070.1.00053/22-2, lavrada em 03.12.2012, pelo **I.N.S.S.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (06.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 008/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza Cedência a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Sr^a.: **JOSIANE BUENO**, ocupante do Cargo de **Assessor de Secretaria II**, Símbolo – DAS-103, para prestar serviços na 1ª Defensoria Pública de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem no período de: 02.01.2023 à 31.12.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 02.01.2023.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10.01.2023)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 009/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza Cedência aos Servidores que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência aos Servidores Públicos Municipais do quadro efetivos e abaixo descritos, para prestarem serviços no **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS - SINSEMFAS**, com ônus para a origem no período de: 02.01.2023 à 31.12.2023.
MARINEIDE VESCELAU DA SILVA
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO
CIDNEI GRABOWSKI

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 02.01.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 010/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza Cedência a Servidora que menciona e outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência à Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **CAROLINA DOS SANTOS CHITA RAPOSO**, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, Símbolo – SES-909, Classe-A, Referência-38, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, para prestar serviços no Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem em prorrogação pelo prazo de 01(um) ano no período de: 01.01.2023 à 31.12.2024, em conformidade com o ofício Circular nº. 23//CGPES/GAB/SES/2023 de 05.01.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2023..

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 012/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, o candidato abaixo descrito, aprovado no **Processo Seletivo nº. 001/2021 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 07 de 04/02/2022**, para se apresentare no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
20º	FRANCISCO EMANUEL SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física e mental
Certidão eleitoral
Certidão de antecedentes criminais
Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (16.01.2023)

E R R A T A

PORTARIA Nº. 356/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A Portaria nº. 356/2022 de 19.12.2022 publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, Edição nº. 781/2022 de 21.12.2022, que prorroga readaptação da Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: LUCIMAR VENCIGUERRA, ocupante e Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, tem pelo presente por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º- Pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de: 07.12.2022 à 06.06.2023.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 07.12.2022 à 06.06.2023.

Leia-se:

Art.1º- Pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de: 07.12.2022 à 06.04.2023.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 07.12.2022 à 06.04.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dezesseis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal